



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 3.470/2010

“Dispõe sobre a Desafetação e Doação de área de propriedade do Município, revoga a Lei nº 3.362/2009 e dá outras providências”.

MURILO DOMINGOS, Prefeito do Município de Várzea Grande, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer a desafetação e em ato contínuo, a doação da área urbana objeto da Matrícula n.º 50.581 – registrada no Cartório do 1.º Ofício de Várzea Grande-MT, de propriedade do Município, onde encontra-se edificada a “Escola Estadual Professor Honório Rodrigues de Amorim”, para a Secretaria de Estado de Educação-MT, CNPJ/MF n.º 03.507.415/0008-10.

Artigo 2.º - Fica expressamente revogada a Lei n.º 3.361 de 21 de outubro de 2009.

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães” em Várzea Grande – MT, 10 de junho de 2010.

MURILO DOMINGOS
PREFEITO MUNICIPAL